



Proc.	7604007/2021
Folha	49
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**PARECER JURÍDICO**

**Referente:** Processo nº 1604014/2021

**Dispensa de Licitação nº.** 014/2021

**Interessado:** Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

**Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de fardamento completo de trabalho para os funcionários da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale pretende Contratar empresa ou pessoa física especializada para confecção de fardamento completo de trabalho para os funcionários da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), cotado pela Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO**, inscrita no CPF: 937.516.483-72, Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 129, Aeroporto, Trizidela do Vale- MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa. possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que os serviços pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



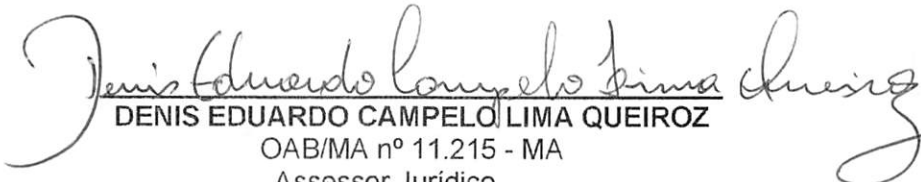
Proc.	7604007	120 21
Folha	50	
Rubrica		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale efetue a contratação da Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO**, para os presentes serviços, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 26 de abril de 2021.

  
**DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ**  
OAB/MA nº 11.215 - MA  
Assessor Jurídico